Preconceito e discriminação na escola: algumas considerações

Prejudice and discrimination at school: some considerations

Denys Munhoz Marsiglia

Mestre em Educação — Uninove; Especialista em Gestão Educacional — UNICAMP; Professor e Coordenador de Pós Graduação/Educação — UNINOVE; Diretor de Escola da rede pública Estadual. São Paulo, SP [Brasil] denys.munhoz@uninove.br

Resumo

Como espaço educativo, espera-se da escola que esteja atenta às múltiplas identidades daqueles que nela convivem, no sentido de acolher, sem discriminar, a diversidade. Assim, é importante considerar a especificidade do trabalho educativo realizado na instituição escolar e investigar como nesse trabalho se manifesta o preconceito.

Palavras-chave: Preconceito, Educação, Discriminação.

Abstract

As an educative space, it is waited of the school to be attentive to multiple identities for those who live there, in the sense to welcome, without discriminate the diversity. Thus, it is important to consider the specificity of the educative work performed in the scholar institution and investigate how in this work the prejudice is manifested.

Key words: Prejudice, Discrimination, Education.

1 Introdução

Preconceito, como o próprio nome indica, caracteriza-se como um conjunto de ideias preconcebidas acerca de determinado objeto, indivíduo ou grupo social a partir das quais se formam, no senso comum, os estereótipos, que consistem numa generalização ou caracterização simbólica.

Mezan (1998, p. 226) entende que o preconceito

[...] é o conjunto de crenças, atitudes e comportamentos que consiste em atribuir a qualquer membro de determinado grupo humano uma característica negativa, pelo simples fato de pertencer àquele grupo: a característica em questão é vista como essencial, definidora da natureza do grupo, e portanto adere indelevelmente a todos os indivíduos que o compõem.

Trata-se, portando, de um conjunto de ideias que levam a julgamentos prévios sobre a natureza supostamente negativa de determinados grupos. A manifestação dessas ideias em forma de ações factuais constitui a discriminação, que é, assim, um comportamento negativo ou um conjunto de ações programadas contra um indivíduo ou um grupo (MYERS, 2000, apud PEREIRA, 2004, p. 21).

Se, por um lado, todos os indivíduos buscam identificar-se com um grupo por suas afinidades ou interesses comuns, por outro, há também, por parte dos grupos, um movimento de sinalizar os limites de suas relações com os demais, estabelecendo diferenças e determinando-lhes características genéricas, baseadas geralmente na observação superficial e distante do comportamento dos indivíduos.

Dessa forma, vemos que o preconceito é baseado em fatores culturais — seus fundamentos são predominantemente subjetivos e se justificam por meio de argumentos não racionais. O que determina a principal característica do preconceito é o fato de constituir uma opinião, a partir de julgamentos prévios, sem base em observações concretas e reflexões anteriores. O preconceito é uma visão irrefletida e não crítica da realidade social.

A base do raciocínio preconceituoso está no fato de o indivíduo ou o grupo se considerarem a medida absoluta de tudo, o ponto de referência do ideal, o que, certamente, levará a ações discriminatórias.

As manifestações discriminatórias que presenciamos diariamente no espaço social são por vezes despercebidas, devido ao fato de possuírem um caráter ideológico. A ideologia, segundo Chauí (1980, p. 24), é

[...] um "corpus" de representações e de normas que fixam e prescrevem de antemão *o que* se deve e *como* se deve pensar, agir e sentir. Por sua anterioridade, a ideologia predetermina e pré-forma os atos de pensar, agir e querer ou sentir, de sorte que os nega enquanto acontecimentos novos e temporais. (grifos do autor).

Ela se caracteriza, exatamente, por não ser reconhecida como tal, por ser encarada como um conjunto de ideias verdadeiras, passadas de geração em geração sem serem questionadas. A eficácia da ideologia, afirma Chauí (1980, p. 25), "[...] depende [...] especialmente de sua capacidade para permanecer invisível."

Esse aspecto relevante em relação ao preconceito é levantado por Prado e Machado (2008, p. 67):

Se há um elemento paradoxal no preconceito é que ele nos impede de "ver" que "não vemos" e "o que é que não vemos", ou seja, ele atua ocultando razões que justificam determinadas formas de inferiorizações históricas, naturalizadas por seus mecanismos. Em outras palavras, o preconceito nos impede de identificar os limites de nossa própria percepção de realidade.

É esta "cegueira" que faz com que não percebamos a recorrência das discriminações em nossas relações sociais. No Brasil, encontramos inúmeras situações de discriminação, afirma-se que somos um povo aberto e sem preconceitos. No que diz respeito à etnia, por exemplo, embora encontremos com frequência atitudes discriminatórias contra negros, indígenas etc., usa-se o argumento de que nossa população fruto de intensa miscigenação racial, é prova inconteste do nosso espírito aberto às diferenças.

Pode-se verificar, ainda, que muitas vezes mesmo as pessoas que sofrem a discriminação a justificam como algo natural, sem perceber suas implicações ideológicas. Azeredo (2007, p. 25) afirma que

[...] um dos aspectos mais cruéis do preconceito é [...] a naturalização e identificação com as idéias que o produzem e perpetuam por parte das próprias pessoas que o sofrem. Félix Guattari mostra que "o que faz a força da subjetividade capitalística é que ela se produz tanto no nível dos opressores, quanto dos oprimidos.

A atitude discriminatória por vezes esbarra em não querer aceitar seus próprios medos, revelase no discurso de uma determinada moral, julga os demais antes de julgar a si mesmo. Ao diferente, são atribuídos rótulos que podem marcar permanentemente a sua identidade, em virtude dessa forma de violência.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) (BRASIL, 1998), encontra-se a seguinte observação em relação ao tema aqui discutido:

O preconceito é contrário a um valor fundamental: o da dignidade humana. Segundo esse valor, toda e qualquer pessoa, pelo fato de ser um ser humano, é digna e merecedora de respeito. Portanto, não importa seu sexo, sua idade, sua cultura, sua raça, sua religião, sua classe social, seu grau de instrução, etc.: nenhum desses critérios aumenta a dignidade de uma pessoa.

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, cabe ao Estado assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem internacional, com a solução pacífica das controvérsias. Entretanto, quando observamos os diferentes segmentos de nossa sociedade, constatamos que o preconceito está presente em quase todos eles — na igreja, na família, nas empresas, nas escolas verifica-se uma reprodução dolorosa daquelas práticas.

Muitas vezes, quando se procuram evitar atitudes preconceituosas, isso é feito apenas no sentido de se livrar de punições, uma vez que a discriminação é crime previsto em lei. Entretanto, embora existam leis que discutem e punem atitudes preconceituosas, ainda são comuns práticas discriminatórias nos âmbitos sociais. Na verdade, essa cultura que sugere a atitude correta apenas para que não haja uma punição não se baseia na ética, nos valores de igualdade de direitos e de respeito às diferenças, o que faz com que, na ausência de um órgão regulador, ou uma fiscalização do comportamento, mantenha-se a discriminação.

Na família, tais práticas tornam-se evidentes. Indivíduos que fujam dos padrões estabelecidos são tidos como "ovelhas negras" e, muitas vezes, excluídos. Exige-se o desempenho dos papéis de acordo com o que se considera "comportamento certo" e não se toleram atitudes que são qualificadas como "desvios de conduta". Os indivíduos que, desde cedo, não se reconheçam entre os "iguais" de sua família, tendem a esconder suas necessidades reais e, de certo modo, a ocultar sua identidade.

Na verdade, o preconceito e a discriminação negam algo fundamental do contexto social e da humanidade, exatamente a marca que os caracteriza: a diversidade, a diferença. Essa diferença pode ser facilmente percebida, no contexto social, mas ela corre o risco de ser, nesse contexto, transformada em desigualdade, em virtude das ideias preconceituosas que se encontram nas relações entre os indivíduos e os grupos. Pierucci (2000, p. 7) afirma que

[...] nós, os humanos somos diferentes de fato, porquanto temos cores diferentes na pele e nos olhos, temos sexo e gênero diferentes além de preferências sexuais diferentes, somos diferentes na origem familiar e regional, nas tradições e lealdades, temos deuses diferentes, diferentes hábitos e gostos, diferentes estilos ou falta de estilo; em suma, somos portadores

de pertenças culturais diferentes. Mas somos também diferentes *de direito*. É o chamado "direito à diferença", o direito à diferença cultural, o direito de ser, sendo diferente. (grifos do autor).

A desigualdade vai de encontro a esse "direito à diferença", de que fala o autor. Ela implica o não reconhecimento desse direito, rompendo com os princípios éticos do respeito e da justiça, que apontam a necessidade de se considerar a "igualdade na diferença". Castillo (2005, p. 30) afirma: "A diferença é um fato. A igualdade é um direito. Por isso a desigualdade é a violação da igual dignidade que todos os humanos temos pelo fato de sermos coincidentes no que a todos nos iguala: somos humanos".

Pierucci (2000, p. 33) problematiza essa última ideia, chamando atenção para o fato de que "[...] querer defender as diferenças sobre uma base igualitária acaba sendo tarefa dificílima em termos práticos.". A preocupação do autor é com o risco de diluição das diferenças em nome da igualdade. Por exemplo, o risco de, em nome da igualdade, não se considerarem as diferenças entre uma mulher e outras mulheres, um homossexual e outros homossexuais, um negro e outros negros. Neste trabalho, na medida em que procuramos explorar a questão do preconceito, estamos atentos a esse risco e a sua ocorrência no contexto escolar.

Numa sala de aula são múltiplas as diferenças entre os alunos: aí se encontram meninos e meninas, rapazes e moças, altos, baixos, gordos, magros, heterossexuais e homossexuais, brancos, pardos, negros, católicos, protestantes, judeus... Pode-se, então, afirmar, que eles "não são iguais". E, "de fato", não são. O importante, entretanto, é considerá-los como não iguais, nesse sentido, "de

direito". Isso quer dizer que "têm igual direito de ser diferente".

Esse é um desafio para os professores. A escola é um espaço educativo. E os discursos apontam para a necessidade de uma escola democrática, uma educação igualitária, contribuindo para uma sociedade justa. Temos de refletir, portanto, sobre a negação do direito à diferença na escola e sobre o papel do professor diante desse problema.

2 O preconceito na escola

É no convívio social que crianças e jovens se aproximam do outro, criam laços de afetividades e reconhecem-se como parte do todo. Nessas relações, as diferenças ficam visíveis e podem gerar estranhamento, dando lugar a atitudes discriminatórias.

Como espaço educativo, espera-se da escola que esteja atenta às múltiplas identidades daque-les que nela convivem, no sentido de acolher, sem discriminar, a diversidade. Assim, é importante considerar a especificidade do trabalho educativo realizado na instituição escolar e investigar como nesse trabalho se manifesta o preconceito.

Vivendo juntos os seres humanos inventam formas de relacionar-se, de transformar a nature-za, criam valores, fazendo cultura. Para conservar e preservar a cultura, em todas as sociedades realiza-se o processo educativo. Arendt (2003, p. 234/235) nos diz que

[...] a educação está entre as atividades mais elementares e necessárias da sociedade humana, que jamais permanece tal qual é, porém se renova continuamente através do nascimento, da vinda de novos

seres humanos. Esses recém-chegados, além disso, não se acham acabados, mas em um estado de vir a ser. [...] Se a criança não fosse um recém-chegado nesse mundo humano, porém simplesmente uma criatura viva ainda não concluída, a educação seria apenas uma função da vida e não teria que consistir em nada além da preocupação para com a preservação da vida e do treinamento na prática do viver que todos os animais assumem em relação a seus filhos.

Com a educação, tem-se um esforço não somente de prover as condições de subsistência humana, mas principalmente de promover o desenvolvimento do indivíduo, em todos os seus aspectos e o aprimoramento contínuo de suas habilidades, fazendo-o participante do contexto histórico e cultural. Essa é uma tarefa que cabe a todas as instâncias que constituem a sociedade: família, escola, igreja, partidos, empresas etc. Assim, a educação está presente em todas elas.

A escola, entretanto, distingue-se das outras organizações sociais pelo fato de ser a instituição designada para realizar o processo educativo de "forma sistemática e organizada". Segundo Rios (2006b, p. 34), a escola "[...] é o espaço de transmissão sistemática do saber historicamente acumulado pela sociedade, com o objetivo de formar os indivíduos, capacitando-os a participar como agentes na construção dessa sociedade."

A escola define quais conhecimentos devem ser partilhados, organiza a seleção dos conteúdos, os métodos para ensiná-los, as formas de avaliá-los. Na escola, de uma maneira específica, nos transformamos em sujeitos coletivos, interagindo com os mais diversos grupos e culturas, aprendemos de maneira formal a nos socializar, desenvolvemos a ideia de que não somos sozinhos e sim que fazemos parte de um todo, chamado de sociedade. Aí, a identidade do indivíduo vai se construindo e re-construindo de maneira a dar luz aos seus anseios e a caracterizar sua personalidade.

O papel da escola é, portanto, para além da transmissão do saber produzido e acumulado ao longo da história da humanidade, o de estimular uma vivência coletiva e contribuir para a formação da cidadania, proporcionando aos estudantes uma compreensão sobre os valores individuais e coletivos, de modo que se conscientizem de seus direitos, aprendam a lidar com as diferenças e a respeitar os outros e se reconheçam como sujeitos participativos do meio social.

Chama-se aqui atenção para a escola como uma instância de socialização de valores. Rios (2006c, p. 26) nos chama atenção para o fato de que

[...] não há conhecimento desprovido de valor. Portanto, ensinar Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Artes...é revelar determinados valores que se abrigam na organização epistemológica e metodológica de cada área do saber. Mas há valores que se encontram sistematizados numa outra perspectiva, que chamamos axiológica, e que dizem respeito às atitudes que se dizem desejáveis ou indesejáveis no relacionamento das pessoas. São os valores morais.

A autora ainda afirma que o termo "educação moral" constitui um pleonasmo, visto que não há educação que não tenha uma concepção moral. Dessa forma, todo professor, no exercício de seu ofício, traz para a sala de aula os valores em que acredita e que se revelam, portanto, em sua relação com os alunos.

A moral é, segundo Sánchez Vázquez (1975, p. 25), "[...] um conjunto de normas e regras destinadas a regular as relações dos indivíduos [...]" e que são repassadas pelos membros adultos das sociedades às novas gerações por meio da educação, seja no ambiente doméstico, familiar, seja no escolar.

Não se deve, porém, confundir o conceito de moral com o de ética. Segundo Rios (2006c, p. 36),

[...] os conceitos de ética e moral têm sido usados indistintamente. Vale fazer a distinção, apontando [...] a ética como a *reflexão crítica sobre a moral*, que indaga sobre a consistência e a coerência [das normas e regras], definindo/explicitando seus fundamentos. (grifos do autor).

A ética não deve apenas ser ensinada como disciplina nas escolas, mas sim, deve estar na atitude de todos os professores e contemplada no projeto pedagógico da escola de uma forma transversal, como está proposto nos PCNs (BRASIL, 1998).

Machado (2000, p. 54) adverte que

[...] discursos eloquentes sobre valores, desvinculados de uma prática consentânea, conduzem irremediavelmente ao descrédito, a sensação de desamparo, ou ao desenvolvimento de atitudes cínicas, que eivam perigosamente o discurso educacional.

Daí a necessidade de coerência entre o discurso e a ação para que realmente se desenvolva uma educação construtora da cidadania. A escola é, por excelência, a instituição da alteridade, do estranhamento e da mestiçagem [...] o lugar a partir do qual se engendram novas diferenças, se instauram novas demandas, se criam novas apreensões sobre o mundo já conhecido (AQUINO, 1998, p. 138).

Se entendermos que a escola não só transmite conhecimentos, mas também constrói os sujeitos nela presentes, é preciso que voltemos um olhar crítico sobre as múltiplas identidades construídas nesse espaço e sobre as relações que se estabelecem entre elas.

Como parte constituinte da sociedade, a escola reflete os valores que orientam as atitudes e relações que aí se encontram. Reproduz, portanto, em seu interior, as diferenças e desigualdades sociais. Lembremo-nos do garoto negro sempre escolhido pelos demais, de maioria branca, para ser o ladrão, na brincadeira de "polícia e ladrão", das garotas mais bem vestidas escolhidas para as brincadeiras que reproduzem concursos de belezas ou cenas de novelas...

Rios (2006b, p. 35), afirma que "[...] em cada sociedade a estrutura da organização do trabalho configura de modo peculiar o processo educativo, a tarefa de educação escolar." Na sociedade capitalista, os interesses comuns foram substituídos pelos interesses particulares. Nesse contexto, o trabalho educativo que se realiza na escola se volta para o atendimento do interesse das classes privilegiadas. Há então, aí, o processo de desigualdade, em que os privilegiados serão educados a aceitar apenas aqueles que defendem valores e costumes próximos aos seus, não percebendo ou discriminando os diferentes como parte significativa de seu meio social.

Para superar esse problema, há necessidade de se buscar uma convivência democrática. Os valores democráticos devem permear as relações entre os indivíduos da comunidade escolar, já que a democracia constitui um sistema que busca um modo eficaz de harmonizar as relações interpessoais em seus diversos modos de agrupamento no sentido de alcançar os princípios de liberdade, igualdade e justiça. Isso favorece a construção da cidadania, o exercício efetivo dos direitos de todos.

O sistema democrático, que rege constitucionalmente a sociedade brasileira, deve também reger a escola. Na legislação referente à administração escolar, prevê-se que os princípios democráticos da isonomia e da participação coletiva nas decisões concernentes à comunidade escolar prevaleçam sobre as vontades individuais.

Reconhecer-se como sujeito histórico num grupo social é não se sujeitar ao continuísmo das ideias preconceituosas, que se fazem presentes no cotidiano daqueles que vivificam determinados aspectos culturais provenientes de um legado que muitas vezes assume a propriedade de manter inalteradas as consciências, como se fosse uma predestinação, ou determinismo irracional.

A ruptura com tais legados não significa que devemos desprezar inconsequentemente os valores de outrora, mas sim, sobretudo, selecionar os elementos adequados que promovam o bem-estar das gerações contemporâneas e das vindouras.

Dessa forma, a educação tem papel fundamental no progresso social e nas agregações culturais que corroboram para o desenvolvimento da unidade e da identidade de um povo.

Ainda nos dias atuais, essas ideias de simples transmissão de conhecimentos perpassam a sociedade, mas ao menos na classe acadêmica e no professorado tem-se mudado o modo de ver a escola

e as relações de ensino e aprendizagem existentes nesse espaço, de modo que não se reproduza simplesmente o que acontece no meio social, mas, sim, que se promova o hábito da reflexão sobre as ações, começando no ambiente escolar e levando-se essa prática para a sociedade.

Para tanto, as instituições deveriam, coletivamente, converter-se em um ambiente democrático, visando a articulação e a efetivação dos valores e direitos humanos e, portanto, civilizatórios, a fim de favorecer as transformações na direção da construção de um mundo melhor para os que nele vivem e para gerações futuras.

Quando os profissionais da educação têm claros os princípios democráticos, eles têm a possibilidade de conduzir seu trabalho de modo a possibilitar que os alunos possuam, com clareza e de forma prévia, a noção dos seus direitos e, consequentemente, dos deveres que possuem e, assim, desenvolvamse realmente como cidadãos.

3 Considerações finais

À medida que há progresso da comunidade, tanto em conhecimentos como em técnicas, em aspirações éticas e morais e em prol da equidade das condições de vida, as instituições também se habilitam na defesa dos direitos dos cidadãos, conduzindo o Estado a modelar-se de forma a atender e a promover o contínuo despertar da consciência dos cidadãos através da educação, preparando-os para interagir, uma vez que as instituições que formam o Estado derivam de todos os seus membros.

A busca da dignidade de seus cidadãos é o objetivo primeiro de qualquer instituição de caráter democrático. Incide sobre a estrutura de um estado democrático de direito que seus componentes insti-

tucionais existam para atender às necessidades do público. A fim de fazer vigorar tais princípios, os mecanismos devem buscar a competência de transformar e direcionar a finalidade das instituições e de seus funcionários a todos os participantes desse sistema e sobre todos recai a responsabilidade destas realizações. Portanto, todos velam e valem como indivíduos participantes.

Apesar disso, as estruturas institucionais que legitimam e garantem os direitos do indivíduo por meio dos pressupostos da democracia sustentam, através dos critérios jurídicos, numerosos e aparentemente acessíveis mecanismos que muitas vezes parecem louvar e em outras negligenciar o próprio regime, uma vez que esse sistema, devido à proteção dos princípios de liberdade, permite que surja a expressão de ideias e atos discriminatórios.

De qualquer forma, o enraizamento e formalização dos preceitos democráticos e dos direitos individuais do homem no decorrer da história vêm demonstrando a capacidade das sociedades em alçar, por meio da estrutura normativa, novos conceitos que conjunturam maior consciência sobre a condição inequívoca da liberdade e da igualdade, no que tange à dignidade humana.

Por isso, torna-se imprescindível conduzir com prudência a questão dos direitos, enxergando com nitidez, as distinções entre o ideal e o real, sem, porém, anular a esperança de superar as situações de desigualdade e discriminação, já que a efetivação dos direitos sociais ainda enfrenta muita resistência para se concretizar.

Entre os inumeráveis instrumentos estruturados pela e na sociedade, que podem ser denominados de bens públicos, encontra-se a educação como imperativo de forma a promover o desenvolvimento dos germes do costume e da cultura, preparando e desenvolvendo o indivíduo como cidadão sedimentador dos valores democráticos e igualitários.

Para Itani (1998), a prática do preconceito não existe de forma individualizada, mas, sim, como algo que revela um imaginário social, ou seja, os preconceitos não seriam manifestações isoladas dos indivíduos, mas parte de um comportamento que pode ser notado dentro de uma coletividade. A consequência imediata disso seria a prática da diferenciação e a realização do preconceito na sociedade como um todo e também em nossas salas de aula, já que a escola faz parte dessa coletividade em que vivemos.

Referências

AQUINO, Júlio G. Ética na escola: a diferença que faz diferença. In: AQUINO, Julio G. (Org.). *Diferenças e preconceito na escola*: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998. p. 135-151.

ARENDT, Hannah. A crise na educação. In: *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2003. p. 221-247.

AZEREDO, Sandra. *Preconceito contra a "mulher"*: diferença, poemas e corpos. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CASTILLO, José María. Diferencia y desigualdad. In: *Diário de Cadiz*, 10/07/2005. Servicios Koinonía — Agenda latinoamericana. Disponível em: http://www.servicioskoinonia.org/logos/articulo.php?num=110. Acesso em: 3 jul. 2007.

CHAUÍ, Marilena. Ideologia e educação. *Revista Educação e Sociedade*. São Paulo/Campinas: Cortez/Editora Autores Associados/CEDES, Ano II, n. 5, p. 24-40, jan 1980.

ITANI, Alice. Vivendo o preconceito em sala de aula. In: AQUINO, Júlio G. (Org.). *Diferenças e preconceitos na escola*: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998. p. 119-134.

MACHADO, Nílson J. *Educação*: projetos e valores. São Paulo: Escrituras, 2000.

MEZAN, Renato. *Tempo de muda*: ensaios de psicanálise. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

PEREIRA, Annelyse dos S. L. S. *Representações sociais do homossexualismo e preconceito contra homossexuais.* Goiânia, Universidade Católica de Goiás, 2004. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Disponível em: http://tede.biblioteca.ucg.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=228. Acesso em: 20 jan. 2009.

PRADO, Marco A. M.; MACHADO, Frederico V. Preconceito contra homossexualidades — a hierarquia da invisibilidade. São Paulo: Cortez, 2008.

PIERUCCI, Antonio F. *Ciladas da diferença*. São Paulo: Editora 34, 1999.

RIOS, Terezinha A. *Compreender e ensinar*: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2006a.

	. Ética e	competên	<i>cia</i> . São	Paulo:	Cortez,
2006b					

______. O gesto do professor ensina. In: MEC. Programa Ética e cidadania, 2006c. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf%5C%C3%89tica%20e%20cidadania%5CO%20 gesto%20ensina.pdf. Acesso em: 25 abr. 2008.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. *Ética*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

recebido em 23 dez. 2009 / aprovado em 7 mar. 2010

Para referenciar este texto: MARSIGLIA, D. M. Preconceito e discriminação na escola: algumas considerações. *Dialogia*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 117-125, 2010.